



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00010134-2022-84-E / (07.03161/2021)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO DE UM LADO, E DO OUTRO A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, inscrita no CNPJ nº. 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 12504, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – CEARÁ, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **FRANCISCO PALÁCIO LEITE**, Diretor-Presidente, CPF nº 285.***.***-00, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 057/PGM/2022**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº **00600-00010134/2022-84-e (07.03161/2021)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Contratação de agentes de integração para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referentes ao estágio de alunos de ensino superior e médio no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, incluindo o recrutamento/seleção e o processamento administrativo de pagamento das bolsas auxílio e do auxílio-transporte, visando atender às necessidades Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25.10.2023.

2.1.2 O reajuste do valor unitário dos serviços, que passará de R\$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 31,05 (trinta e um reais e cinco centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 136.371,60 (cento e trinta e seis, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2023 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00010134-2022-84-E / (07.03161/2021)

- **Projeto Atividade n.º 07.01.0412200072.002** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 17.09 – Transferência da União referen., Empenho 5860/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), eDOC 6844A7F9.

- **Projeto Atividade n.º 07.01.0412200072.002** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.00, Transferência da União referen., Empenho 5861/2023, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), eDOC 9C0F2457.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 057/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
SECRETÁRIO DA SEMAD

FRANCISCO PALÁCIO LEITE
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº



Assinado por **Paulo César Bergamin** - Secretário Municipal de Administração - Em: 23/10/2023, 14:32:19



Assinado por **Esthevan Lima Almeida** - Gerente de Divisão - Em: 23/10/2023, 14:18:04



Assinado por **Ingrid Ciaci Barbosa** - Gerente da Divisão de Apoio Técnico - Em: 23/10/2023, 14:05:27



Assinado por **Lucélia Vieira E Silva Da Costa** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 23/10/2023, 14:05:12



Assinado por **Katarina Moraes Costa De Souza** - Gerente de Divisão - Em: 23/10/2023, 14:02:54